



MUNICÍPIO DE  
**Iporã**  
EU AMO, EU CUIDO

*Avançando sem parar!*

(44) 3652-8100  
Loc. Pedro Álvares Cabral, 2677  
87.560-000 | Iporã - PR  
contato@ipora.pr.gov.br

### **DECRETO Nº 178/2017**

**DECLARA DE INTERESSE SOCIAL O EMPREENDIMENTO DO PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, CONJUNTO HABITACIONAL IPORÃ PARA TODOS, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, **ROBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar o disposto no inciso IX do artigo 11 da Lei Complementar n. 013/2011 de 12 de dezembro de 2011, (Plano Diretor Municipal), que dispõe sobre o zoneamento do uso e ocupação do solo urbano de Iporã-Pr, resolve;

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica declarado de interesse social urbano para família de baixa renda, com objetivo de viabilizar o acesso à moradia adequada aos segmentos populacionais o empreendimento de solo urbano com fins residenciais o conjunto habitacional Iporã para Todos. Imóvel constituído pela quadra 266 e lotes 01 à 15 e 18 à 22, localizado (Bairro Ipiranga – Vila Operária), inscrito na matrícula nº 6.272, com área total de 11.233,42 metros quadrados, situado na Gléba Atlântida nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de novembro de 2017.

**ROBERTO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná**

**Órgão Oficial do Município de Iporã**

**Edição nº. 1382 Páginas: 65 Ano: VI**

**Data: 20/11/2017**